



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.132/39

Reg. 1110 06  
P. 1110 012

Declara de utilidade pública a Igreja Batista  
Ebenézer, com sede em Itapeçerica.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a  
Igreja Batista Ebenézer, com sede em Itapeçerica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Itapeçerica, 14 de agosto de 1939.

*Lindolfo Fena Pereira*  
Lindolfo Fena Pereira

Prefeito Municipal